



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.293

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0491

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SEGURANCA PATRIMONIAL E DE PESSOAS, CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 044/2021/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000121-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – RN, da servidora **ROSÁRIO DE FÁTIMA CORDEIRO PEDROSA**, Assistente Social, matrícula nº 74.532-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 045/2021/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001639-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, do servidor **MANOEL NOGUEIRA NETO**, matrícula nº 88.072-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 046/2021/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001491-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, do servidor **JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 80.395-2, lotado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 047/2021/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001494-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, do ser-

vidor **EUDES MOACIR TOSCANO JUNOR**, matrícula nº 146.252-1, lotado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 027/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/01/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de AUXILIO FUNERAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
21.001.012-6	MARIA DE FATIMA ABRANTES DE OLIVIERA	057/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 026/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
21.001.236-6	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	149.494-5	056/2021/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 003/2021

EXPEDIENTE DO DIA: 02/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **IND E F E R I U** o processo abaixo relacionado.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
20031987-6	WELLINGTON DE MELO CARVALHO	99.887-7	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

RESENHA Nº 021/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 02/02/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPA-CHOU** o processo abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21001497-1	010.071-0	LEDA COELHO DE SALLES	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-02-2021
Resenha nº : 061/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
20030615-4	1625667	JUAN CARLOS SOARES VIDAL	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 060/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 02-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21001357-6	1122011	JOLTON DE SOUSA MACIEL	Empresa Privada	01/11/1982	01/11/1984	731

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 035

João Pessoa, 21 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores IVANALLE DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 618.261-5, JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 618.407-3, CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2021/00036, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 002/2021 da lavra do gerente da 13ª Gerência Regional da Educação.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 017/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO do motorista do CREAS polo de Remígio, por excepcional interesse público, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
José Aprígio da Silva Neto	011/2021	R\$ 1.100,00	01/02/2021 até 31/12/2021


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de nº 002/2021

João Pessoa – PB, 01 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE ANTONIO VIEIRA PEREIRA, portador da matrícula nº 168.980-1 como gestor do Contrato de nº 001/2021, que será firmado com a empresa DIEGO DE ALMEIDA FRANCO 06232448456 com CNPJ: 22.638.192/0001-07, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CIRCUITOS FECHADOS DE TV (CFTVs), com vigência de 12 (doze) meses e valor Global de R\$ 9.468,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais) conforme processo administrativo nº CCG-PRC-2020/00033 que tramita nesta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Abiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 004/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, bem como em razão do que prevê os artigos 6º e 7º, da Portaria SUDEMA/DS nº 19/2019, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA e os procedimentos para avaliação e aprovação dos empreendimentos de significativo impacto ambiental, no âmbito da SUDEMA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Daniel Torres Figueiredo de Lucena, matrícula: 720.683-6, advogado, procurador, titular da Procuradoria Jurídica - PROJUR, para compor a Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA em substituição ao servidor Victor Alencar M.F. Ventura.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 030/2021/DS

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.013767/2020-6, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para efeito de implantação de tempo de serviço, converter 150 dias de serviço relativos aos períodos de férias de 1986/1987, 1987/1988, 1988/1989, 1990/1991 e 1992/1993, prescritas e não usufruídas, em dobro, correspondendo a 300 dias, e ainda, transformar os 94 dias referente ao período da licença especial do 1º decênio, período compreendido entre 1985/1995, em dobro, correspondendo a 188 dias, somando o total de 488 DIAS, para o servidor GERALDO BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 390-1, conforme Art. 88, II, "b", da Lei Complementar nº 39/1985, por ser o período referido anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2021/DS

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELENA DALVA ALVES DA SILVA, matrícula 1715-9, como Gestora do contrato de aquisição de grades metálicas, tipo disciplinadoras, para utilizar na sinalização de controle de fluxo de pessoal nas dependências internas de nossas unidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/RE/2/2021

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar as servidoras Pollyanna Xavier Nunes França, matrícula nº 101760-8, e Angélica Nóbrega de Lucena, matrícula nº 101774-8, de todas as atribuições previstas na Portaria No 001/2013/GSC/CGE, com respeito à Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 2º - Designar Lidiane Fernandes de Melo Basilio, matrícula nº 102858-8, como TITULAR, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 26 de janeiro de 2021.

PORTARIA/UEPB/GR/083/2021


A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
João Ramos da Silva Júnior	1026584	060.352.124-09	0007/2021 (PE nº 66/2019); 0008/2021(PE nº 66/2019).
Heriberto Melo de Lima	101880-9	032.648.024-22	0006/2021 (DL nº 01/2021)
Angélica de Lucena Nóbrega	101774-8	037.700.554-11	004/2021 (INEX nº001/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0025/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 002/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, LOURIVAL REIS JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.481-0, CPF 065.028.894-76, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Ginásio com Vestiário na Escola E.E.F. Major Veneziano Vital do Rego, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0026/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 002/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, GABRYEL RODRIGUES CASTRO DA NÓBREGA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.504-9, CPF 064.098.124-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I. Olívio Pinto (MOD.3) em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0027/SUPLAN

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 002/21-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.E.F.M. Prefeito Williams de Sousa Arruda (MOD. 2), em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28/2021/GS

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores **ANDRÉ SANTO-RO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0; ocupante do cargo de Assessor da Diretoria Técnica; **GABRYEL RODRIGUES CASTRO DE NÓBREGA**, nº 770.504-9, CREA nº 161.844.096-9, Gerente Setorial e **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA E.C.I. IMACULADA CONCEIÇÃO, EM CABEDELO/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 96/2019**, firmado com a **CBA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - (Processo Administrativo SUPLAN nº 1764/2019)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de

relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 29/2021/GS

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Eng. **HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR**, Matrícula nº 770.479-8, CREA nº 160.167.664-6, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO EIXO DAS NAÇÕES - 2ª ETAPA EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 103/2018**, firmado com a **CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - (Processo Administrativo SUPLAN nº 1167/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 03/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para as obras de Construção de Laboratório (Mod. 2) e Ginásio Coberto, e Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental II e EJA Umbelina Garcez, em Mamanguape/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 110/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1547/2020**.

II - Gerência Setorial para as obras de Construção de Ginásio Coberto com vestiário, ampliação e manutenção da Escola E.E.F.M. Antônio Galdino Filho, em Pocinhos/PB, objeto da **Concorrência nº 14/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1546/2020**.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com



a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4393-20,

RESOLVE

Reformar “Ex.Ofício” o 3º Sargento BM, ERIONALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 519.692-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 94, inciso III, alínea “c”, da Lei nº. 3909/1977, e artigo 32, da Lei nº 5.701/93 e com a, Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004527-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JILVANETE MARTINS MEDEIROS, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 142.994-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 013/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	SAPÉ GAS DISTRIBUIDORA DE BOTIJOES LTDA	29.134.116/0001-03	2019-007972
02	JURANDIR VIDAL DE FRANÇA	981.862.134-49	2017-000195
03	ACADEMIA INTELIGENTE LTDA	22.902.694/0077-93	2020-002125

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 002/2021

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA”
CONTEMPLADOS NO CONCURSO 01/2021 – JANEIRO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 01/2021 (JANEIRO) denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 31/01/2021 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 06 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202101003645	1.666,70	31/01/2021
202101005365	1.666,70	31/01/2021
202101006540	1.666,70	31/01/2021
202101023993	1.666,70	31/01/2021
202101035552	1.666,70	31/01/2021
202101035985	1.666,70	31/01/2021

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202101002719	500,00	02/01/2021
202101010797	1.000,00	02/01/2021
202101029980	500,00	09/01/2021
202101001010	1.000,00	09/01/2021
202101015746	500,00	16/01/2021
202101002408	1.000,00	16/01/2021
202101018713	500,00	23/01/2021
202101024353	1.000,00	23/01/2021
202101034758	500,00	30/01/2021
202101016835	1.000,00	30/01/2021

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021

EMANUEL DE LUCENA ARANHA
Coordenador de Administração e Finanças

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 004/2021/SEAD/SES/ESPEP - RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretária de Estado da Administração e da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, amparados pelo Decreto Legislativo Nº 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos nº 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020; o Decreto nº 40.217 de 02/05/2020 e o Decreto nº 40.652 de 19/10/2020. Edital Nº 001/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2021.

1. Interposições de Recursos

1.1. Das interposições de Recursos conforme previsto no Item 9 e subitens seguintes, do Edital nº 001/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 16/01/2021.

NOME	SITUAÇÃO
AMANDA CAVALCANTE SAMPAIO MOURA	INDEFERIDO
ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO	INDEFERIDO
ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	INDEFERIDO
BRENO DE ALENCAR ANTÃO	INDEFERIDO
BRUNA ÁDRIA CARVALHO BRINGEL	INDEFERIDO

BRUNA KAROLINE DE FREITAS SILVA	INDEFERIDO
CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	INTEMPESTIVO
FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	INDEFERIDO
LEONARDO ANDRADE BARRETO DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	INDEFERIDO
MATHEUS MARINHO ENOMOTO	DEFERIDO
MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	INDEFERIDO
RAYSSA MORGANA DE ARAÚJO DE FRANÇA	INDEFERIDO
WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	INDEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

**FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAJAZEIRAS**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RAMIRO MOREIRA TAVARES	20	Habilitado
2º	DIEGO LEAL LANDIM CRUZ	05	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA	30	Habilitado
2º	ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA	20	Habilitado
3º	JOSÉ DANÚZIO LEITE DE OLIVEIRA	28	Habilitado
4º	MATHEUS MARINHO ENOMOTO	15	Habilitado
5º	VERONICA CAVALCANTI PEDROSA	10	Habilitado
6º	GIULY GOMES LIMA	10	Habilitado
7º	JÚLIO MARCIO PEREIRA VIDAL	10	Habilitado
8º	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	10	Habilitado
9º	KARLA VANESKA MACHADO BARROS ALMEIDA	05	Habilitado
10º	ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO	05	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PATOS**

HÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

**FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PIANCÓ**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA	10	Habilitado
2º	EDMUNDO DE MELO XAVIER NETO	10	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

HÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

**FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MILENA ARAGÃO GUIMARÃES	33	Habilitado
2º	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	10	Habilitado
3º	THIAGO FARIAS MENDONÇA FREITAS	10	Habilitado
4º	EDUARDO CARNEIRO DE BRITO	05	Habilitado

3. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Não habilitados por falta de documentação na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem / nome e situação.

**FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAJAZEIRAS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AMANDA CAVALCANTE SAMPAIO MOURA	Não habilitado
2	BRUNA ÁDRIA CARVALHO BRINGEL	Não habilitado
3	BRUNA KAROLINE DE FREITAS SILVA	Não habilitado
4	CICERO GABRIEL GONCALVES MOTA	Não habilitado
5	ENNIO JOSÉ SARMENTO MEDEIROS	Não habilitado
6	JOSE DE ARIMATEA MUNIZ DE ALENCAR SAMPAIO	Não habilitado
7	MARCOS ROSCINE ANDRADE LEITE	Não habilitado
8	RENAN ALEXANDRE DA SILVEIRA FREIRE	Não habilitado
9	WILLIANS SOARES DE OLIVEIRA	Não habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AILLA SIBELE DE ALMEIDA BIDÓ	Não habilitado
2	AILTON GOMES DE ABRANTES	Não habilitado
3	ALEXANDRE DE LIMA MAEHLER	Não habilitado
4	ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	Não habilitado
5	ALICE XAVIER BEZERRA	Não habilitado
6	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	Não habilitado
7	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO	Não habilitado
8	ANDREA GRANGEIRO SAMPAIO	Não habilitado
9	ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO	Não habilitado
10	ARELLI PAMELLA BRASILEIRO CAVES	Não habilitado
11	ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	Não habilitado
12	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	Não habilitado
13	ARTUR FILIPE DE OLIVEIRA CAROLINO DE MELO	Não habilitado
14	CAMILA NOBREGA DOS SANTOS	Não habilitado
15	DAFNA VALÉRIA PATRIARCA SALVI	Não habilitado
16	DAMIÃO SILVA CALAFANGE	Não habilitado
17	DANIELLE TOMAZ ALVES	Não habilitado
18	DANILO AUGUSTO VIDIGAL DE ANDRADE	Não habilitado
19	DENYSE LOURO LEITE OLIVEIRA	Não habilitado
20	DIOGO ALVES RODRIGUES	Não habilitado
21	ELEODÓRIO SALES BONFIM NETO	Não habilitado
22	ELLTON PEREIRA LIMA	Não habilitado
23	EMANUELLE BARROS SOBRAL	Não habilitado
24	FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	Não habilitado
25	IAGO BASILIO DE SOUSA	Não habilitado
26	ISABELA SIMOES ALVES	Não habilitado
27	ISABELLA CRISTINA MUNIZ HONORATO	Não habilitado
28	ISABELLA RODRIGUES ESTRELA DE OLIVEIRA	Não habilitado
29	IZABEL FERREIR DE MIRANDA	Não habilitado
30	JOSENAI TEIXEIRA DA ROCHA JUNIOR	Não habilitado
31	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Não habilitado
32	JULLY ANE BONFIM ATAIDES	Não habilitado



33	KARLA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	Não habilitado
34	LAÍS NARA SANTOS GRANGEIRO MIRÔ	Não habilitado
35	LETICIA MARIA ALENCAR ESTRELA	Não habilitado
36	LUCAS BARBOSA MACIEL	Não habilitado
37	LUCAS CAVALCANTI ROLIM	Não habilitado
38	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	Não habilitado
39	MARINA TIEMI SASSANO TRIGUEIRO MENDES	Não habilitado
40	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	Não habilitado
41	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA	Não habilitado
42	MICHAEL JACKSON XAVIER DA SILVA	Não habilitado
43	MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	Não habilitado
44	NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	Não habilitado
45	PHILIPPE WAGNER SILVA DE FIGUEIREDO	Não habilitado
46	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	Não habilitado
47	RAYANNA RISLLEY GUEDES SAMPAIO	Não habilitado
48	RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA	Não habilitado
49	RICARDO PEREIRA COIMBRA	Não habilitado
50	SEPHORA VERONICA DOS SANTOS ALVES	Não habilitado
51	THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO	Não habilitado
52	TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO	Não habilitado
53	VANESSA SANTOS DO AMARAL	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PATOS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DÉBORA COSTA MARQUES	Não habilitado
2	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER	Não habilitado
3	MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA	Não habilitado
4	MILENA MEDEIROS NOIA JACOME LEITE	Não habilitado
5	PABLO HENRIQUE GUEDES SILVA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PIANCÓ

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DANIEL SARMENTO BEZERRA	Não habilitado
2	RAPHAELA SOARES GALDINO DE CARVALHO	Não habilitado
3	RAVELLY MAIA CUNHA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALYSSON LUIS BELO PEREIRA DE ASSIS	Não habilitado
2	BIANCA PALMEIRA COSTA	Não habilitado
3	BRENO DE ALENCAR ANTÃO	Não habilitado
4	CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	Não habilitado
5	DIÓGENES DE MELO JACÓ	Não habilitado
6	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA	Não habilitado
7	LEONARDO ANDRADE BARRETO DE ALMEIDA SILVA	Não habilitado
8	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	Não habilitado
9	RONAN VIEIRA COSTA SANOTS	Não habilitado

10	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	Não habilitado
----	---------------------------	----------------

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE PACHECO LIMA	Não habilitado
2	DANILO TAVARES SILVA	Não habilitado
3	FABIOLA BARBOSA TRAVASSOS MACHADO	Não habilitado
4	FLÁVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	Não habilitado
5	JOSE IZIDORO TAVARES NETO	Não habilitado
6	JOSUE VIEIRA DA SILVA	Não habilitado
7	TATYANA ANDRADE DE LIMA TRINDADE	Não habilitado
8	VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE	Não habilitado
9	YURI LEITE ELOY	Não habilitado

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Cristiane Galvão Ribeiro – ESPEP
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Andreza Maria de Oliveira Neves – SES
Kercya Vieira de Sousa – SES